

DIREITO À SAÚDE E INTEGRIDADE MORAL E FÍSICA: VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA TRANS

Anna Carolina Peixoto Batista¹ (PROBIC-Unit), e-mail: annapeixoto@msn.com;
Caio Lorena de Menezes Dorez¹ (PROVIC-Unit), e-mail: caiolorena.jornal@hotmail.com;
Prof.Dr. Vivianny Kelly Galvão¹ (Orientadora), e-mail: viviannygalvao@hotmail.com

Centro Universitário Tiradentes¹/Direito-Maceió AL.

6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas 6.01.00.00-1 Direito

RESUMO: A Declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe de artigos que reconhecem a igualdade de gênero, enquanto a Legislação brasileira tem constituído a passos curtos a igualdade do acesso à saúde da pessoa trans. De acordo com pesquisa publicada no site do Senado Federal, realizada por ONG's em países da América Latina, o índice de LGBT's, principalmente transexuais, que sofrem agressões verbais e físicas tem alcançado números alarmantes. A integridade moral e física desses indivíduos deve ser respeitada e o Estado deve trazer meios eficazes para assegurar essa garantia constitucional. Não obstante o presente artigo tem como objetivo geral identificar e expor a relativização de um direito, que é a integridade moral e física na proteção do direito à saúde da pessoa trans no Brasil. A metodologia utilizada é qualitativa. Para a construção desta revisão foram realizadas pesquisas de artigos em literatura nacional e internacional, assim como em bases de dados de acesso pela Biblioteca de Saúde Virtual. Este estudo incluiu artigos científicos e texto sobre transgênero, saúde da comunidade LGBTI, violência e vulnerabilidade da pessoa trans. A integridade do ser humano é requisito essencial para uma saúde equilibrada, assim, pode-se alegar que este é um direito fundamental normatizado na Constituição Federal. A violação do acesso à saúde em função do gênero constrange, inicialmente, dois direitos fundamentais, o direito à saúde e o direito à personalidade. Esse acesso à saúde, encontrado no dispositivo legal do art.196 da CF e na Lei nº 8.080/90 – reguladora das ações referentes aos serviços de saúde – no que concerne a violação da individualidade da pessoa humana, que é sua personalidade, está protegido pela Carta Magna no art.5, X, CF. Em relação ao direito à saúde, o quadro mostra-se ainda mais grave, pois a violência moral e física sofrida pela pessoa trans ultrapassa a negligência ou a omissão, e se agrava quando é praticada pelos profissionais da saúde, seja pela falta de compromisso com o usuário do serviço ou pela agressividade no tratamento. A recusa do uso do nome social no decorrer dos tratamentos pode ser trazida como um exemplo negativo. Desta forma, a violação de um direito fundamental motivada pelo gênero ou orientação sexual ultrapassa o âmbito pessoal, atingindo toda a comunidade e gerando a possibilidade de reparação perante o Estado.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Direitos Fundamentais, Integridade Moral, Pessoas Trans, Transgênero, Vulnerabilidade.

Agradecimentos: Através deste, direciona-se os agradecimentos à pessoa da Prof.Dr. Vivianny Galvão por toda a orientação e dedicação no desenvolvimento de toda a jornada científica e graduação, como da mesma forma ao Centro Universitário Tiradentes pelo investimento na pesquisa científica e a oportunidade de galgarmos o conhecimento de forma séria e frutífera.

ABSTRACT: The Universal Declaration of Human Rights has articles that recognize the equality of gender, while the Brazilian Legislation has been the short steps equality of access to health of the person trans. According to research published on the website of the Senate, held by NGOs in countries of Latin America, the LGBT's index, mostly transsexuals, suffering verbal and physical assaults has reached alarming numbers. The moral and physical integrity of these individuals must be respected and the State must bring effective means to ensure that constitutional guarantee. Nevertheless this article aims to identify general and expose the relativization of a right, which is the moral and physical integrity in protecting the right to health of the trans person in Brazil. The methodology used is qualitative. For the construction of this review were carried out research articles in national and international literature, as well as in databases for access by the Virtual Health Library. This study included scientific articles and text about transgendered, LGBTI community health, violence and vulnerability of trans person. The integrity of the human being is essential requirement for a balanced health, so you can claim that this is a fundamental right in the Constitution standardized. Violation of access to health depending on the genus constrains, initially, two fundamental rights, the right to health and the right to personality. This access to health, found in cool device art. 196 of the CF and in law No. 8,080/90 – actions

relating to regulatory health services – with regard to violations of the individuality of the human being, that is your personality, you are protected by the Constitution in article 5 , X, CF. In relation to the right to health, the picture is even more serious, because the moral and physical violence suffered by the trans person exceeds the negligence or omission, and worsens when it is practiced by health professionals, either by lack of commitment to the user of the service or by aggressive treatment. The refusal of the use of the name in the treatments may be brought as a negative example. Thus, the violation of a fundamental right motivated by gender or sexual orientation goes beyond the personal level, reaching the entire community and generating the possibility of repair before the State.

Keywords: Human Rights, Fundamental Right, Integrity Moral, Person Trans, Transgendered, Vulnerability.

Acknowledgements: Through this, directs itself thanks to the person of Prof. John G throughout the guidance and dedication in the development of the whole scientific journey and graduation, as likewise to Tiradentes University Center for investment in scientific research and an opportunity to catch up the knowledge of serious and fruitful.

Referências/references:

AYER, Flávia; BOTTREL, Fred. Brasil é país que mais mata travestis e transexuais. Revista Estado de Minas. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/especiais/dandara/2017/03/09/noticia-especial-dandara,852965/brasil-e-pais-que-mais-mata-travestis-e-transexuais.shtml>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Decreto.1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em: 02 mai. 2017.

BRASIL. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Diretriz. 2006. Disponível em: <http://www.saude.mppr.mp.br/arquivos/File/volume1.pdf> . Acesso em: 02 mai. 2017.

BRASIL. Presidência da República, Decreto. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. Acesso em: 02 mai. 2017.

BRASIL. Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde-COAP. Nota Técnica. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/wp-content/uploads/2015/01/NT-03-2015-COAP.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2017.

BRASIL. Redefine a Política e Promoção da Saúde (PNPS). Portaria. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html. Acesso em: 02 mai. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde habilita novos serviços ambulatoriais para processo transexualizador. Portal da Saúde. 2017. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sgep/sgep-noticias/27154-ministerio-da-saude-habilitanovos-servicos-ambulatoriais-para-processo-transexualizador>. Acessado em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Secretária do Estado da Saúde. Site eletrônico. 2017. Disponível em: <http://www.saude.al.gov.br/2017/01/11/travestis-e-transexuais-poderao-usar-nome-social-nas-unidades-da-sesau/>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Contrato federativo integra serviços de Saúde nos municípios. Portal Brasil. 2013. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/saude/2013/01/contrato-federativo-integra-servicos-de-saude-nos-municipios>. Acessado em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Site eletrônico. 1990. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL, Senado Federal. Violência Contra as Mulheres Trans e Travestis. Cidadania. 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/cidadania/visualizacaoaudiencia?id=9999>. Acessado em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério lança campanha voltada à saúde da população trans. Portal da Saúde. 2016. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/21893-ministerio-lanca-campanha-voltada-a-saude-da-populacao-trans>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BUB, Maria. Ética e prática profissional em saúde, UFSC. 2005.

CORDEIRO, Ana C. Uma Reflexão sobre Saúde, Corpo e Gênero: Experiências de Usuários Trans e Travestis do Consultório de Rua, Recife, 24 a 27 de nov. 2014. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/18redor/18redor/paper/viewFile/2034/803>Acesso em: 10 ago 2017.

EUROPE TRANSGENDER. 31st March 2016: Trans Day of Visibility Press Release Over 2,000 trans people killed in the last 8 years. Disponível em:< <http://tgeu.org/transgender-day-of-visibility-2016-trans-murder-monitoring-update/>>. Acesso em: 1 jul 2016.

FINI, Lucila. Desenvolvimento moral: de piaget a kohlberg, Florianópolis. 1991.

FOUCAULT, Michel: conceitos essenciais / Judith Revel. São Carlos. Ed.: Claraluz, 2005.

GALVAO, V.; FERNANDES, A.; DE OLIVEIRA, M.. EM BUSCA DA TRANSCIDADANIA: DESAFIOS NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. IX SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA UFPB, Brasil, out. 2016. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/ixsidh/ixsidh/paper/view/4491>. Data de acesso: 10 Ago. 2017.

GGB. Grupo Gay da Bahia. Site. 2003 Disponível em: http://www.ggb.org.br/moviment_glb.html. Acesso em: 10 ago. 2017.

GIL, Antônio Carlos. O projeto na pesquisa fenomenológica. In: Anais do IV Seminário Internacional de Pesquisa e Estudos Qualitativos, 2010, ISBN: 978-85-98623-04-7. Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS). Disponível em: <<http://www.sepq.org.br/IVsipeq/anais/artigos/44.pdf>>. Acesso em: 4 jul 2016.

HUMAN RIGHTS COUNCIL. Fourteenth session for Agenda item 3. Promotion and protection of all human rights, civil, political, economic, social and cultural rights, including the right to development: Report of the Special Rapporteur on the right of everyone to the enjoyment of the highest attainable standard of physical and mental health. Disponível em: <<http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/14session/A.HRC.14.20.pdf>>. Acesso em: 29 jun 2016.

IBGE. Estimativas populacionais para os municípios e para as Unidades da Federação brasileiros em 01.07.2015. Disponível em:<ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2015/estimativa_dou_2015_20150915.pdf>. Acesso em: 4 jul 2016.

LANZ, Lestícia. O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. Curitiba. p.146-187 2014.

LAQUEUR, Thomas. La construccíon del sexo Cuerpo y género desde los griegos hasta Freud. Cátedra universitat de valenciainstituto de lamujer, Madrid. p.329-413, 1994.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 399/2006. Disponível em:<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html>. Acesso em: 1 jul 2016.

ONUBR. Organização da Nações Unidas Brasil. Brasília, 2013. Site eletrônico. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/cartilha-da-onu-orienta-governos-e-sociedade-civil-sobre-direitos-de-comunidade-lgbt/>. Acesso em: 25 abri. 2017.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Site eletrônico. Disponível em: http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em: 25 abri. 2017.

ONU. O Direito Internacional dos Direitos Humanos e a Orientação Sexual e Identidade de Gênero. Site eletrônico. Disponível em: https://unfe.org/system/unfe-39-sm_direito_internacional.pdf. Acesso em: 02 mai. 2017.

**5ª Semana de Pesquisa do Centro Universitário Tiradentes
"Alagoas 200 anos"
06 a 08 de Novembro de 2017**

ONU. Preconceito prejudica saúde de gays, lésbicas, bissexuais e trans, alerta OMS. Site eletrônico. 2013. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-alerta-que-preconceito-prejudica-a-saude-de-gays-lesbicas-bissexuais-e-trans/>. Acessado em: 10 ago. 2017.

PALUDO, Simone; KOLLER, Silvia. Desenvolvimento das emoções morais: como as crianças expressam e compreendem suas emoções e valores?. UFRGS. 2003.

PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. The Right of Young People to Health and Gender Identities: Findings, Trends, and Targets for Public Health Action. Washington: PAHO, 2011. Disponível em: <<file:///C:/Users/Vivi%20Galv%C3%A3o/Downloads/trends-final-eng.pdf>>. Acesso em: 29 JUN 2016.

SALATINI, Rafael. Cultura e Direitos Humanos na relações internacionais. – Marília : Oficina Universitária ; São Paulo : Cultura Acadêmica, 2016. 2 v. : il. P. 139- 158.. Disponível em: http://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/cultura-e-direitos-humanos-v.-2_ebook.pdf. Acesso em: 10 ago. 2017.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Relatório de Violência Homofóbica no Brasil, 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>. Acesso em: 1 jul 2016a.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Relatório de Violência Homofóbica no Brasil, 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2013.pdf>>. Acesso em: 1 jul 2016b.

SEGATO, Rita. Lasestructuraselementales de laviolencia: ensayos sobre genero entre la antropologia, elpsicoanalysis y losderechos humanos. Ed. PrometeoLibros. P. 107-127. 2006.

Silva GWS, Souza EFL, Sena RCF, Moura IBL, Sobreira MVS, Miranda FAN. Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro. Rev Gaúcha Enferm. 2016 jun;37(2):e56407. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2016.02.56407>. Acesso em: 10 ago 2017.

WHO - WORLD HEALTH ORGANIZATION. Suicide. Disponível em: <<http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs398/en/>>. Acesso em: 29 jun 2016a.

WHO - WORLD HEALTH ORGANIZATION. Proposed declassification of disease categories related to sexual orientation in the International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems. Disponível em: <<http://www.who.int/bulletin/volumes/92/9/blt-14-135541-table-t1.html>>. Acesso em: 29 jun 2016/Disponível em: <<http://www.who.int/bulletin/volumes/92/9/14-135541/en/>>. Acesso em: 29 jun. 2016b.